



E-Mail: pronatec@mec.gov.br

<http://pronatec.mec.gov.br>

Brasília, 31 de maio 2013.

Nota Informativa 08/2013

Assunto: **Modalidade de demanda Bolsa-Formação**

Prezados Parceiros PRONATEC,

comunicamos que, a partir de 31 de maio, está em funcionamento, no SISTEC, o conceito de **modalidade de demanda** no âmbito da Bolsa-Formação.

1. A modalidade de demanda consiste em um recorte de público beneficiário a ser atendido no âmbito da Bolsa-Formação, considerando particularidades de seu perfil.

Com esse conceito será viabilizado:

- o atendimento de públicos de diferentes perfis por um mesmo demandante;
- o atendimento prioritário às pessoas com deficiência e aos beneficiários do Seguro Desemprego, que apresentam condicionalidade de matrícula e frequência em cursos de formação inicial e continuada;
- o atendimento exclusivo de determinados públicos, tais como adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado e pessoas privadas de liberdade em regime fechado.

As **modalidades de demanda** da Bolsa-Formação são definidas pelos demandantes e podem ser de diferentes tipos:

- **compartilhada** – atende ao público beneficiário juntamente com públicos de outras modalidades. São exemplos de modalidades de demanda compartilhadas: PRONATEC Brasil sem Miséria, PRONATEC Copa, PRONATEC Sistema Socioeducativo em regime aberto, PRONATEC Campo, PRONATEC Exército.
- **prioritária** – atende ao público beneficiário de forma prioritária na ocupação das vagas. O atendimento se dá juntamente com as demais modalidades de demanda. São exemplos de modalidades de demanda prioritárias: PRONATEC Viver sem Limite, PRONATEC Seguro Desemprego.
- **exclusiva** – atende ao público beneficiário de forma exclusiva em virtude de particularidades do perfil. É importante salientar que as modalidades de demanda exclusivas são excepcionalidades e devem ser previamente definidas junto ao MEC. São exemplos de modalidades de demanda exclusivas: PRONATEC Copa na Empresa, PRONATEC Sistema Socioeducativo em regime fechado.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I
2º Andar, Sala 213—, Brasília, DF, CEP 70047-900

2. Em função da modalidade de demanda, a unidade de ensino, no ato de criação da turma, atribuirá um dos seguintes tipos:

- **exclusiva** - aplica-se à turma que atenderá à modalidade de demanda exclusiva, ou seja, atenderá determinado público beneficiário em função de particularidades relacionadas ao seu perfil. A turma exclusiva será visualizada somente pela unidade demandante que articulou a oferta dessa turma. Por exemplo: turma que atenderá adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em Unidade Socioeducativa; turma que atenderá público privado de liberdade em regime fechado.

O prazo para início das aulas de uma turma exclusiva é de, no mínimo, sete dias após sua publicação. Portanto, não haverá disponibilização de vagas para inscrições *online*.

- **preferencial** – criada para atender determinada unidade demandante, previamente acordada entre demandante e ofertante. A visualização da turma preferencial será restrita à unidade demandante para a qual foi criada, pelo período de dois dias para realização de pré-matrícula. Após esse período, caso ainda existam vagas disponíveis, a turma torna-se compartilhada e ficará visível para os demais demandantes. Por exemplo: O CRAS, tendo estimada a participação de um número de pessoas em determinado curso, informa ao ofertante a necessidade de assegurar esse quantitativo de vagas.

O prazo para início das aulas é de, no mínimo, 25 dias e, no máximo, 90 dias após a data de publicação da turma.

- **compartilhada** - a turma é visualizada por todas as unidades demandantes que pactuaram vagas para aquele curso, no mesmo município da unidade ofertante, e pelas unidades demandantes das modalidades prioritárias (PRONATEC Viver sem Limite, PRONATEC Seguro Desemprego).

O prazo para início das aulas é de, no mínimo, 25 dias e, no máximo, 90 dias após a data de publicação da turma.

3. Segue, anexo, o Manual de Operações do SISTEC.

4. A funcionalidade de pré-matrícula em lote foi retirada do SISTEC, em virtude da imprecisão da validação dos CPFs dos beneficiários.

Equipe PRONATEC Bolsa-Formação